



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo com vistas a atuar na Diretoria de Projetos do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se nas condições dispostas no processo seletivo e não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de apoio técnico e administrativo do projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro



da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de apoio técnico e administrativo, de forma **presencial** na Diretoria de Projetos do IMD.
- 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 11 de dezembro de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/v6NeoHsHyt7h58CP9>.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será na data provável de **13 de dezembro de 2024**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem aptidão para o processo de entrevista será na data provável de **18 de dezembro de 2024**.
- 6.6.** Os candidatos com notas acima de **8,0** na primeira fase (análise curricular) estarão aptos para entrevista;
- 6.7.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição e publicará a convocação no site oficial do IMD.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista,



sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **23 de dezembro de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar **dirprojetos@imd.ufrn.br**

Natal/RN, 04 de dezembro de 2024

Jair Cavalcanti Leite



Matrícula SIAPE nº 1149392

Diretor de Projetos

ANEXO I

PERFIL 01: BOLSISTA DE GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 800,00
Turno de trabalho	Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	1 ano (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento no curso de Administração ou Engenharia de Produção ou Tecnologia da Informação.
Requisitos básicos	Organização e Proatividade; Atenção aos detalhes; Comunicação; Capacidade de Aprendizado rápido.
Habilidades e Conhecimentos Técnicos	Pacote Office; Sistemas de Informação SIPAC e SIGAA; Ter conhecimentos em Power BI e ferramentas de análise de dados será um diferencial.
Principais atividades a serem executadas	Cadastro e controle de bolsas; Análise de dados necessários; Suporte Administrativo; Colaboração nas reuniões semanais.



Documentos exigidos	Currículo Vitae; Histórico Atualizado; Atestado de matrícula atualizado.
----------------------------	--

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
DIA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO	MEIO/LOCAL
04/12/2024	A partir das 7h	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	Formulário
11/12/2024	Até 23h59	FIM DAS INSCRIÇÕES	Site do IMD
13/12/2024	A definir	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site do IMD
18/12/2024	A definir	RESULTADO 1º ETAPA	Site do IMD
19/12 e 20/12	A definir	ENTREVISTAS	Site do IMD
23/12/2024	A definir	RESULTADO FINAL	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail dirprojetos@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

